



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



LEIA
LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

25 MAR 2025

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 25 MAR 2025 Protocolo: 636/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 636/2025
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
<p>Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Doutor Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia</p>			
<p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Doutor Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.</p> <p>Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____/2025		
AUTOR: ALEX REDANO - REPUBLICANOS					
JUSTIFICATIVA					
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Doutor Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>O homenageado nasceu em Parnaíba, no Estado do Piauí. É advogado e pós-graduando em Direito do Trabalho, Administração de Recursos Humanos e Planejamento Educacional. É professor da Universidade Federal do Piauí, da Escola Superior da Magistratura e da Escola Superior da Advocacia.</p> <p>O Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante é empresário do setor de comércio de bens, serviços e turismo. Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, Presidente do Sistema FECOMÉRCIO/SESC/SENAC no Estado do Piauí, membro dos Conselhos Nacionais do SESC, SENAC e CNC. Presidente do Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento – IFPD, Presidente da Academia Maçônica de Letras e membro das Academias de Letras do Piauí, de Ciências do Piauí, Campomaiorense de Artes e Letras, Parnaibana de Letras, Teresinense de Letras, Academia Parnaibana de Direito, Academia de Letras da Humanidade, Academia de Letras de Sete Cidades e Membro do Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Parnaíba.</p> <p>Destacamos ainda que o homenageado é autor de 11 (onze) obras literárias, abordando temas culturais diversos.</p> <p>Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua trajetória e por seus relevantes serviços, tendo preenchido os requisitos, e por esta razão, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.</p> <p style="text-align: right;"> Deputado ALEX REDANO Republicanos</p>					